



Regimento

Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania
Seleção Pública de Projetos 2010

Regimento da Seleção Pública de Projetos Sociais de 2010

Serão aceitos projetos sob responsabilidade de organismos governamentais, não-governamentais e comunitários, constituídos sob as leis brasileiras, sem finalidades lucrativas, e com atuação no Terceiro Setor, tais como associações, fundações, organizações não governamentais, OSCIPs, dentre outras.

Poderão candidatar-se projetos em andamento ou em fase de planejamento que tenham como foco, ao menos uma das linhas de atuação:

- Geração de renda e oportunidade de trabalho
- Educação para qualificação profissional
- Garantia dos direitos da criança e do adolescente

Os projetos inscritos devem contemplar ações diretas que se relacionem a atividades de implantação, implementação, expansão, aperfeiçoamento ou replicação do projeto.

O Processo Seletivo será desenvolvido em quatro etapas:

1. Triagem Administrativa;
2. Triagem Técnica;
3. Comissão de Seleção;
4. Conselho Deliberativo.

As equipes de Seleção Pública serão integradas por especialistas da Petrobras e representantes do governo, da academia, da sociedade civil e da imprensa. É vedada a inscrição de projetos aos integrantes das equipes do processo seletivo, bem como aos seus cônjuges, companheiros(as), filhos(as) e enteado(as).

O Processo Seletivo garantirá uma abrangência nacional dos projetos aprovados, sendo que:

- Serão priorizados projetos que tenham como público participante jovens entre 15 e 29 anos;
- Estados do semi-árido serão contemplados com, no mínimo, 2 (dois) projetos, atendendo prioritariamente às demandas da região;
- Projetos que reapliquem tecnologias sociais mapeadas pela Rede de Tecnologia Social serão priorizados nas situações de empate técnico, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

Da Triagem Administrativa

A triagem administrativa tem caráter eliminatório. São verificados o formato de apresentação do projeto e a documentação enviada pela instituição proponente. Projetos formatados de forma diversa da determinada no regulamento, ou desacompanhados das 3 vias solicitadas, do resumo do currículo da equipe de coordenação e do documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando for o caso, serão desclassificados.

Da Triagem Técnica

Cada Projeto será analisado por dois diferentes técnicos avaliadores. Em casos de discrepância entre as avaliações, um terceiro avaliador sênior definirá um parecer final, pontuando o projeto segundo os seguintes critérios e pesos:

- 1. Alinhamento às diretrizes e linhas de atuação do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania (Critério Eliminatório) (2)**
- 2. Análise do Contexto no qual o projeto se insere (2)**
 - a) Apresentação da Organização
 - b) Análise da Realidade Social com a qual o projeto irá trabalhar
 - c) Caracterização dos participantes do projeto
- 3. Organização do projeto (3)**
 - a. Objetivo Geral do Projeto
 - b. Objetivos Específicos do Projeto
 - c. Ações que serão desenvolvidas
 - d. Resultados Esperados
 - e. Metodologia
 - f. Equipes Técnicas e de Coordenação
- 4. Sustentabilidade (2)**
 - a. Participação da Comunidade Envolvida
 - b. Parcerias
 - c. Estratégias de Divulgação
- 5. Avaliação (2)**
 - a. Avaliação processual
 - b. Avaliação de resultados

6. Cronograma (1)

7. Orçamento Físico-financeiro (1)

Os critérios 1, 2, 4, 5 terão peso 2. O critério 3 terá peso 3, enquanto os critérios 5 e 6, terão peso 1.

Os técnicos avaliadores deverão dar notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes a cada um desses critérios aos projetos inscritos (ruim (1), regular (2), bom (3), excelente (4), justificando sucintamente a pontuação na planilha que será fornecida pela Petrobras.

Serão selecionados no mínimo 600 projetos segundo sua pontuação. Os projetos aprovados na triagem técnica serão encaminhados à Comissão de Seleção.

Da Análise Econômica

A análise econômica é a parte final da Triagem Técnica, será realizada por profissionais com expertise na área de gestão de projetos sociais e planejamento econômico. Esta etapa não possui caráter eliminatório, cabe a ela emitir pareceres sobre os orçamentos apresentados sendo que todos os projetos por ela analisados serão encaminhados à Comissão de Seleção. Sua finalidade é subsidiar a análise da Comissão de Seleção para que esta possa realizar uma avaliação mais precisa.

Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é a terceira instância de análise dos projetos inscritos na Seleção Pública, caberá a ela avaliar os projetos que passaram pelas triagens administrativas e técnica.

Cada Projeto será analisado por dois diferentes integrantes da Comissão. Em casos de discrepância entre as avaliações, um terceiro avaliador sênior definirá um parecer final, pontuando o projeto segundo os seguintes critérios:

- 1. Alinhamento às diretrizes e linhas de atuação do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania**
- 2. Análise do Contexto no qual o projeto se insere**
 - a) Apresentação da Organização
 - b) Análise da Realidade Social com a qual o projeto irá trabalhar
 - c) Caracterização dos participantes do projeto
 - d) Atendimento ao público prioritário do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania

3. Organização do projeto

- a) Objetivo Geral do Projeto
- b) Objetivos Específicos do Projeto
- c) Ações que serão desenvolvidas
- d) Resultados Esperados
- e) Metodologia
- f) Equipes Técnicas e de Coordenação

4. Sustentabilidade

- a) Participação da Comunidade Envolvida
- b) Parcerias
- c) Estratégias de Divulgação
- d) Interação com Políticas Públicas

5. Avaliação

- a) Avaliação processual
- b) Avaliação de resultados

6. Cronograma

7. Orçamento Físico-financeiro

Os integrantes da Comissão deverão dar notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes a cada um desses critérios aos projetos inscritos (ruim (1), regular (2), bom (3), excelente (4), justificando sucintamente a pontuação na planilha que será fornecida pela Petrobras.

Cada Projeto será analisado por dois diferentes avaliadores. Em casos de discrepância entre os dois, um terceiro avaliador sênior definirá o parecer final.

Da Formação e Funcionamento da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será formada por especialistas da Petrobras e representantes do governo, da academia, da sociedade civil, e da imprensa, tendo seu número máximo condicionado à demanda de projetos inscritos que passaram pela Triagem Técnica.

Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão manter qualquer tipo de vínculo profissional, direto ou indireto, com a entidade proponente, ou entidade-líder, responsável pelo projeto.

O mandato da Comissão de Seleção se encerra com o término do processo seletivo e seus integrantes, que não mantêm vínculo de emprego com a Petrobras e suas subsidiárias, serão remunerados de acordo com as horas dedicadas até a entrega das avaliações ao Conselho Deliberativo, em valores de mercado.

A Comissão de Seleção deverá ter coordenador(a) e secretário(a) indicados pelo Gerente Executivo de Comunicação Institucional.

A função de coordenador(a) é privativa de empregado(a) da Petrobras, não podendo ser exercida por consultores externos.

Caberá ao coordenador(a) conduzir o processo de seleção, zelando pela observância dos métodos e procedimentos estabelecidos no presente Regimento bem como pelo absoluto respeito à natureza e aos princípios e objetivos do Programa.

Caberá ao secretário(a) auxiliar o coordenador(a) na condução do processo seletivo e lavrar a ata da reunião, com as avaliações de cada integrante da Comissão.

Os demais integrantes da Comissão não terão funções adicionais àquelas que se relacionam à análise e avaliação dos projetos inscritos.

A Comissão de Seleção também poderá reexaminar os projetos recebidos para verificar a sua conformidade com o Regulamento do Programa e a documentação anexa.

Dos Procedimentos da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção, em data e local previamente estabelecidos, reunir-se-á em sessão que permanecerá aberta até a conclusão da seleção dos projetos.

Na reunião, não será permitida a presença de representantes dos projetos ou de organizações que estejam participando do processo seletivo.

Das Disposições Gerais

Os casos não previstos serão resolvidos pelo(a) coordenador(a) da Comissão, ouvido o Gerente Executivo de Comunicação Institucional, que homologará ou não a decisão.

Do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão orientador do Processo de Seleção Pública do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania e instância final do processo de análise e seleção dos projetos.

Da Formação e das Funções

O Conselho Deliberativo será composto por representantes da Petrobras e representantes da sociedade civil, da academia, do governo e da imprensa com notória competência e atuação voltada para o terceiro setor, especialmente convidados pela Companhia.

A presidência do Conselho será exercida em caráter permanente pelo Gerente Executivo de Comunicação Institucional da Petrobras ou por representante da Petrobras indicado por ele, e as suas principais atribuições são:

- Zelar pela obediência à política e princípios do Programa;
- Propor parcerias e alianças que agreguem valor ao Programa;
- Conduzir o processo de seleção final dos projetos inscritos;
- Deliberar, em função de possíveis casos omissos no Regulamento da Seleção Pública, ad referendum dos demais integrantes do Conselho Deliberativo.

A secretaria do Conselho será exercida por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e as suas principais atribuições são:

- Receber e conferir a documentação encaminhada pela Comissão de Seleção, contendo os projetos selecionados e justificativas de cada integrante;
- Distribuir, com a necessária antecedência e segurança no processo, as cópias de cada projeto selecionado aos integrantes do Conselho Deliberativo;
- Receber, processar e responder a correspondência encaminhada à coordenação da Seleção Pública, zelando pelo arquivamento e manutenção dessa documentação;
- Lavrar a ata da reunião do Conselho em que serão selecionados os projetos que se habilitarão a receber investimentos do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania.

Caberá à coordenação da Seleção Pública, exercida pela gerência de Programas Sociais, planejar e coordenar todos os processos pertinentes à Seleção Pública, e entre as suas atribuições estão:

- Desenvolver ações presenciais de divulgação e promoção do Programa, participando de congressos, seminários e outros eventos na área social;
- Assessorar os demais integrantes do Conselho Deliberativo;
- Responsabilizar-se pelo planejamento e organização do evento de divulgação pública do resultado final do processo seletivo, coordenar a divulgação massiva e orientar a comunicação aos responsáveis pelos projetos selecionados;

Os demais integrantes do Conselho terão a seguinte função:

- Analisar os projetos pré-selecionados pela Comissão de Seleção e as respectivas justificativas, elegendo aqueles que receberão patrocínio.

Dos Critérios de Análise e Avaliação

Caberá aos integrantes do Conselho a análise dos projetos e apresentação de seu posicionamento sobre os mesmos.

A coordenação da Seleção Pública deverá apresentar ao Conselho as notas de cada projeto, recebidas da Comissão de Seleção, sempre que solicitada.

Caberá ao presidente decidir por um dos seguintes procedimentos:

Determinar o remanejamento dos recursos financeiros disponíveis para contemplar um ou mais projetos com nota equivalentes, considerando os investimentos requeridos pelos demais projetos selecionados e desde que o investimento total previsto para cada processo seletivo não seja ultrapassado;

8. Utilizar, como critério de desempate, a pontuação total do projeto, recebida da Comissão de Seleção.

O presidente proclamará o resultado final do processo seletivo, e o secretário lavrará a ata da reunião, registrando-se os projetos selecionados, a qual deverá ser assinada por todos os integrantes do Conselho Deliberativo.

Após a divulgação pública, a coordenação da Seleção Pública deverá promover a divulgação massificada do resultado final da seleção e a comunicação formal aos responsáveis pela inscrição dos projetos selecionados, dando-se por encerrado o processo seletivo.

As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos, em aberto, e serão de caráter irrecorrível.

Das Disposições Gerais

Os integrantes do Conselho não-vinculados a Petrobras terão suas passagens e estadias custeadas pelo Programa, enquanto estiverem atuando no Conselho.

Caso o responsável por algum projeto selecionado não apresente no prazo devido, a documentação necessária para a formalização da parceria ou aliança, ou a tenha apresentado de maneira incompleta ou irregular, caberá ao presidente do Conselho decidir pela sua substituição, escolhendo um dos projetos da Banco de Projetos, respeitando o critério de distribuição por Estado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Conselho, ouvidos os demais integrantes que, posteriormente, homologarão as decisões.

